



EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

Ref.: Processo 060/2016

Origem: 1ª Comissão Disciplinar

O ESPORTE CLUBE BAHIA, entidade desportiva devidamente filiada à Federação Bahiana de Futebol, vem, por seu advogado ao final assinado, **informar e comprovar** a esse Egrégio Tribunal **o cumprimento das Penalidades impostas aos seus empregados** em razão do processo disciplinar em epígrafe., tendo em vista o acolhimento do pedido de conversão de pena formulado pelos profissionais adiante indicados.

Nesse sentido, os Senhores **Jean Paulo Fernandes Filho, Thiago Costa Mehl e Lucas Silva Fonseca**, se dirigiram no último dia 28 de janeiro de 2017 às instituições indicadas nos ofícios enviados ao Esporte Clube Bahia no dia 23 de janeiro de 2017 e procederam a entrega dos produtos determinados por esse nobre Tribunal.

Em anexo seguem os correspondentes recibos de entrega, carimbados e assinados pelos representantes das respectivas instituições, responsáveis por recepcionar os produtos, bem como as fotografias do momento da entrega, requerendo, pois, a juntada dos mesmos aos autos do processo.

No que concerne ao atleta **Jhosef Pedro Santos Barreto**, o mesmo está se transferindo temporariamente para atuar junto à equipe paulista do Mogi Mirim, pelo que, diante da sua



ausência por longo período do Estado da Bahia, **o Esporte Clube Bahia irá efetuar, através de seus funcionários, a entrega dos produtos determinados, o que ocorrerá ainda essa semana**, em observância ao prazo fixado pelo m.d. Tribunal, procedendo, posteriormente, a devida comprovação do fato.

Adicionalmente, o Esporte Clube Bahia informa que procedeu em seu sítio eletrônico a devida divulgação da entrega dos produtos pelos seus funcionários, bem como, adicionalmente, os nomes e dados das instituições beneficiadas, a fim de fomentar a prática de atos dessa natureza por seus torcedores, conforme se verifica da matéria em anexo.

Termos em que,

pede e aguarda deferimento.

Salvador - Bahia, 30 de janeiro de 2017.

ESPORTE CLUBE BAHIA

Vitor Ferraz Costa – OAB/BA 32.639